

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento de OCS)
Do Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
Ao Sr. Fiscal Administrativo
Anexos: Relatório Circunstanciado da CEC

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Solicito-vos com base no Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 10 de abril de 2021, a realização de inexigibilidade de licitação para credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) a seguir especificada, por aceitar os preços tabelados no Edital de Credenciamento 1/2024- PMGURB, para as despesas com a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de Fisioterapia Uropélvica aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo PMGURB:

Nº inex	CNPJ	OCS	ESPECIALIDADE	VIGÊNCIA	VALOR ESTIMADO
	51.231.489/0001-43	MESQUITA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	FISIOTERAPIA UROPÉLVICA	5 (cinco) anos, prorrogáveis por mais 5 anos.	R\$ 60.000,00

DESPACHO FISCAL ADMINISTRATIVO

- 1. Aprovo a contratação do objeto em tela;
- 2. Submeter à apreciação do Ordenador de Despesas.

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

- 1. Autorizo a contratação do objeto em tela;
- 2. Ratifico e aprovo as justificativas da necessidade do objeto;
- 3. Seja encaminhado para a SALC providenciar as medidas administrativas legais necessárias;

Rio Branco, AC, 16 de setembro de 2025

Isa Menezes Bezerra
ISA MENEZES BEZERRA – Maj
Chefe do PMedGuRBO

Fellipe Gomes da Silva Siqueira
FELLIPE GOMES DA SILVA SIQUEIRA – Cap
Fisc Adm. Cmdo Fron ACRE/4º BIS

Fábio Roberto Santos Alcântara
FÁBIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron ACRE/4º BIS

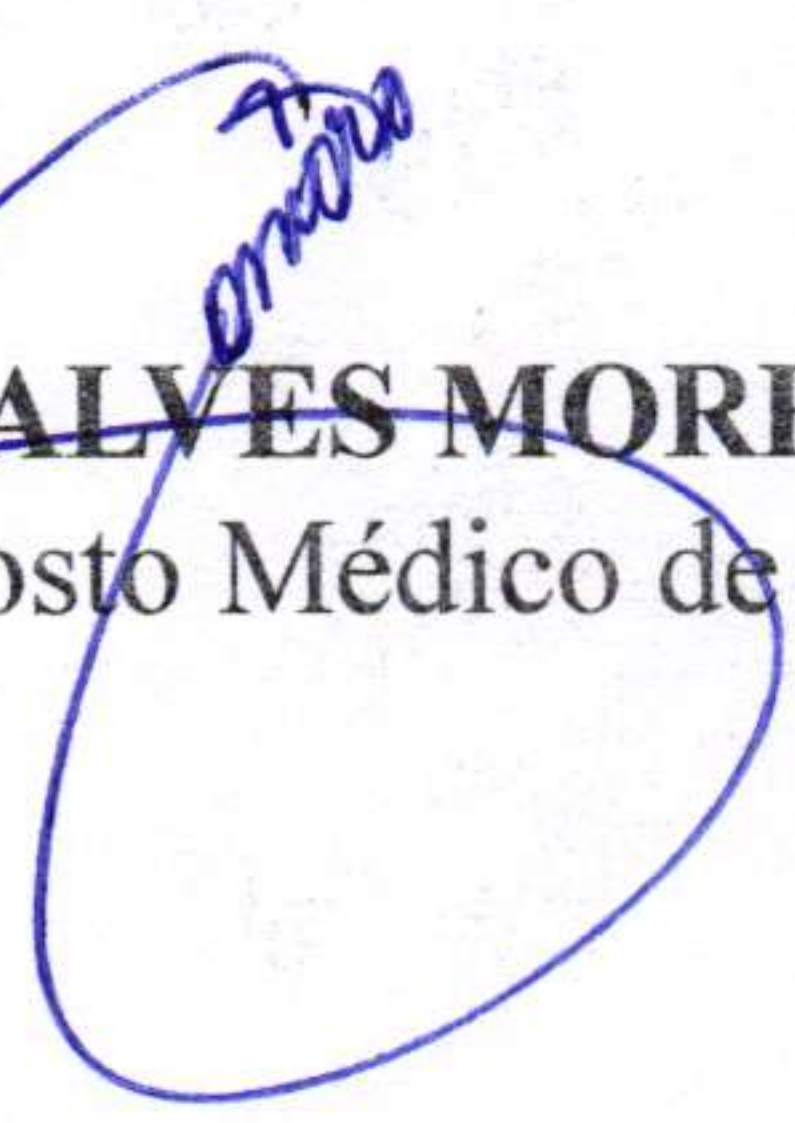


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Declaro que a contratação de serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares visa atender as necessidades dos usuários do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco e são consideradas de natureza contínua. Tal fato, pode ser observado nos Relatórios de Guias Auditadas, do Sistema de Registro de Encaminhamentos dos últimos três anos desta UG-FuSEx.

Rio Branco, AC, 16 de setembro de 2025


SÂMARA ALVES MOREIRA - Ten
Chefe da Seção FUSEx/Posto Médico de Guarnição de Rio Branco



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

CARTA-PROPOSTA

Razão Social: MESQUITA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA		CNPJ:51.231.489/0001-43
Endereço: RUA HUGO CARNEIRO, Nº 967, BOSQUE CEP: 69900-550 Rio Branco /AC		Telefone/fax:68 999444322
Área de Atuação: FISIOTERAPIA	Especialidade: UROPÉLVICA	
Representante Legal: LUANNA MENDONÇA FIGUEIREDO FERREIRA DE MESQUITA		CPF: ██████████

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Convocação nº 01/2024 da Comissão Especial de Credenciamento (CEC), e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes na Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco para credenciamentos, divulgação no site <https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/12775>. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico:	
Nome	Nr Registro Conselho
LUANNA MENDONÇA FIGUEIREDO FERREIRA DE MESQUITA	92345F

2) Relação de Especialidades:
FISIOTERAPIA UROPÉLVICA

3) Relação de Serviços: (Obs.: esta relação pode ser colocada de forma anexa à carta proposta)		
Código CBHPM	Descrição do Procedimento	Valor (R\$)
	Fisioterapia Uropélvica, Obstetrícia e Proctologia	80,00

4) Relação de Equipamentos Técnicos:	
01 TENS	DUALPEX/ QUARK
01 TENS	IBRAMED

PORTÁTIL	
01 FES	DUALPEX/ QUARK
01 MANTA DE LED	SPORTLUX
01 CAPACETE INFRA RED	FLEXTOOH
01 MICROESTIM – CORRENTE CONTÍNUA - tDCS	NKL
01 LASER	DMC

5) Dias e Horários de Atendimento:

6) Dados Bancários:

Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 3022-8	Conta-Corrente: 69455-X
----------------------------------	------------------------	--------------------------------

7) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):

Luanna.mffm00@gmail.com

8) Telefones para:

Diretoria: 68 999444322

Recebimento de informações contratuais: 68 999444322

Recebimento de informações técnicas/pagamento/encaminhamento/procedimentos:68 999444322

Atendimento ao cliente por setor: 68 99931-6490

Marcação: : 68 99931-6490

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
1.1	Carta Proposta devidamente preenchida
1.2	Cédula de identidade do(s) representante(s) legal (is).
1.3	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual.
1.4	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrada no Órgão competente, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, procurações que outorguem poderes a terceiros.
1.5	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
1.6	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
1.7	Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
1.8	Em caso de cooperativas, conforme o art. 19, § 3º, da IN SLTI/MPOG nº 2/2008: 1.8.1. Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais; 1.8.2. Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver; 1.8.3. Ata de Fundação; 1.8.4. Caso tenha o Estatuto Social, encaminhar com a Ata da Assembleia; 1.8.5. Regimento dos Fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou; 1.8.6. Editais de Convocação das 03 (três) últimas assembleias extraordinárias; e

	1.8.7. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
--	--

2. REGULARIDADE FISCAL	
2.1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) para as firmas individuais.
2.2	Certidão Conjunta quanto à Dívida Ativa da União e Receita Federal – poderá constar no SICAF.
2.3	Certidão Negativa de Débito INSS (prova de regularidade relativa à segurid. social) – poderá constar no SICAF.
2.4	Certidão de Regularidade Fiscal (prova de regularidade relativa ao FGTS) – poderá constar no SICAF.
2.5	Certidão Negativa de Débito Trabalhista – poderá constar no SICAF – poderá constar no SICAF.
2.6	Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual – poderá constar no SICAF
2.7	Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal. – poderá constar no SICAF.

3. DECLARAÇÃO	
3.1	Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal
3.2	Declaração de Concordância com as Condições da Edital
3.2	Declaração de Sustentabilidade Ambiental

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
4.1	Registro ou inscrição da entidade ou prestador de serviço no Conselho de Classe respectivo.
4.2	Atestado de capacidade técnica (Carta Referência) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o interessado prestou, a contento, serviço pertinente e compatível em características com o objeto deste Edital de Credenciamento.
4.3	Diploma de Graduação.
4.4	O responsável técnico deverá comprovar experiência na área pretendida, mediante apresentação da declaração de Responsabilidade Técnica perante o Conselho de Classe Profissional.
4.5	Alvará de localização de funcionamento válido.
4.6	Alvará de autorização sanitária válido.
4.7	4.7.1. Alvará de autorização e/ou Alvará de localização de funcionamento vencido(s): 4.7.1.1. Documento a ser apresentado: alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (120 dias antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária. 4.7.2. Situação: requerimento de renovação a destempo (para além dos 120 dias): 4.7.2.1. Documento a ser apresentado alvará de autorização sanitária válido. 4.7.3. Situação: requerimento superveniente a instituição da empresa: 4.7.3.1. Documento a ser apresentado: alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária. 4.7.4. Situação: funcionamento decorrente de decreto judicial: 4.7.4.1. Documento a ser apresentado: decreto judicial válido.

Obs.:

1. Para habilitação em especialidades odontológicas, devem ser juntadas provas de inscrição junto ao respectivo CRO na condição de especialista.

2. Os serviços abaixo relacionados estão restritos aos detentores do respectivo título de especialização:

- a. Cirurgia Buco-maxilo-facial;
- b. Endodontia;
- c. Periodontia;
- d. Prótese Fixa, acima de 05 (cinco) elementos;
- e. Estomatologia;
- f. Implantodontia;
- g. Odontopediatria;
- h. Ortodontia;
- i. Ortopedia Funcional dos Maxilares;
- j. Radiologia Odontológica; e

k. Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.

Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2025.

Luanna Afendonca Figueiredo
(Nome completo, identidade e assinatura do Representante Legal)
RG: 

Luanna M. F. F. de Mesquita
Sócia Proprietária da Empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ITEM INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: Mesquita Serviços de Saúde LTDA	CNPJ: 51.231.489/0001-43
Signatário (s): Luanna Mendonça Figueiredo Ferreira de Mesquita	CPF: ██████████

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	x

Em Rio Branco-AC, 15 / 08 / 2025.
(Local, data)


Luanna M. F. de Mesquita
Sócia e Proprietária da Empresa
(Representante Legal)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

O interessado abaixo identificado, **DECLARA**, para fins de credenciamento no Edital de Credenciamento Nr 01/2024, do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, que concorda integralmente com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: Mesquita Serviços de Saúde LTDA	CNPJ: 51.231.489/0001-43
Signatário(s): Luanna Mendonça Figueiredo F de Mesquita	CPF: [REDACTED]

Rio Branco-AC, 15 de agosto de 2025.

Luanna Mendonça Figueiredo Figueira de Mesquita
(Nome completo, identidade e assinatura do Representante Legal)

RG: [REDACTED]

Luanna M. F. F. de Mesquita
Sócia e Proprietária da Empresa

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

SALUD SERVICE(nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _51.231.489/0001-43, rua Hugo Carneiro, nº 967, Bosque, cep: 69900-550_(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_Luanna Mendonça Figueiredo Ferreira de Mesquita infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], para os fins de habilitação no Edital de Credenciamento nº 1/2024 do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, **DECLARA** expressamente que cumpre como o determinado nas seguintes normas abaixo relacionadas referentes a sustentabilidade sobre os aspectos de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores, processamento de produtos de saúde e destinação ambiental de resíduos de saúde:

- a. Norma regulamentadora nº 32/ABNT que trata da proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral;
- b. Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – ANVISA que trata das boas práticas em processamento de produtos de saúde; e
- c. Resolução nº 258/2005 – CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA que trata da destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Branco-AC, 15 de agosto de 2025.

Luanna Mendonça Figueiredo Ferreira de Mesquita
(Nome completo, identidade e assinatura do Representante Legal)

CPF: [REDACTED]

Luanna M. F. de Mesquita
Sócia e Proprietária da Empresa

Classificação: 001



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

Ofício nº 138-Sec Odonto/PMGuRBO/Cmdo Fron ACRE/4º BIS
EB: 65323.002769/2025-21

Rio Branco, AC, 19 de março de 2025.

Senhor

ADMINISTRADOR

OFÍCIO CIRCULAR

Administrador da OCS Credenciada ao Cmdo Fron Acre/4º BIS/PMGu Rio Branco
Rio Branco-AC

Assunto: Regularidade fiscal (SICAF)

1. Venho, por meio deste, solicitar que a Organização Civil de Saúde (OCS) credenciada mantenha a regularização do cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

2. Cabe informar que a existência de pendências no referido sistema (irregularidades da credenciada) impede a emissão de nota de empenho, impossibilitando, consequentemente, o pagamento dos serviços prestados pelo credenciado.

3. Dessa forma, de acordo com Edital de Credenciamento e Termo de Contrato vigente, solicito manter a regularidade no SICAF e enviar documentação comprobatória com a regularidade do cadastro.

4. Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com o Fiscal de Contrato Responsável da OCS.

5. Por oportuno, renovo os votos de distinta consideração.

FÁBIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA - Tenente Coronel
Cmt Cmdo Fron AC/4º BIS

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC
Fábio Roberto Santos Alcântara, em 19/03/2025, às 22:42 conforme horário oficial de

Classificação: 001



Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

qtl7-Abfv-r+D/-c2UI

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
Batalhão Plácido de Castro

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Processo nº 65323.008909/2025-75
2. Inexigibilidade nº
3. Objeto: Credenciamento de OCS, para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de Fisioterapia Uropélvica.
4. Valor anual estimado do credenciamento: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
5. Justificativa da Rubrica orçamentária: O credenciamento é uma modalidade de "contratação" que não gera compromisso do Credenciante em utilizar os serviços disponíveis do Credenciado. Os serviços encaminhados aos Credenciados durante a vigência do Termo de Contrato de Credenciamento, estão condicionados a existência de previsão de saldos disponibilizados mensalmente no Sistema de Registro de Encaminhamento — SIRE, controlados pela 12ª Região Militar Manaus, saldos estes que refletem a existência de créditos a serem provisionados. Os créditos necessários para o cumprimento das obrigações são recebidos mediante nota de crédito no SIAFI, que são geradas somente após as guias de encaminhamento serem lisuradas e auditadas, vinculando assim o saldo disponível no SIRE (previsão) com os créditos a serem recebidos, os quais são administrados pela Diretoria de Saúde do Exército em Brasília. Sendo assim as informações possíveis sobre dotação orçamentária encontra-se abaixo discriminadas:

Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142, Programa de Trabalho Resumido 215845, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA; Fonte de Recursos 1005000142, Programa de Trabalho Resumido 215844, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SACIVOCSA; Fonte de Recursos 1000000000, Programa de Trabalho Resumido 215842, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFCTOCSA e Fonte de Recursos 1000000000, Programa de Trabalho Resumido 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAECBOCSA.

Eu, Face ao acima exposto e no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV do Art. 72 e do art. 150, da Lei 14.133/21; declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa estimada que se pretende realizar, caso seja necessário, para o período da vigência do contrato, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária

Rio Branco, AC, 16 de setembro de 2025

FABIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron ACRE/4º BIS

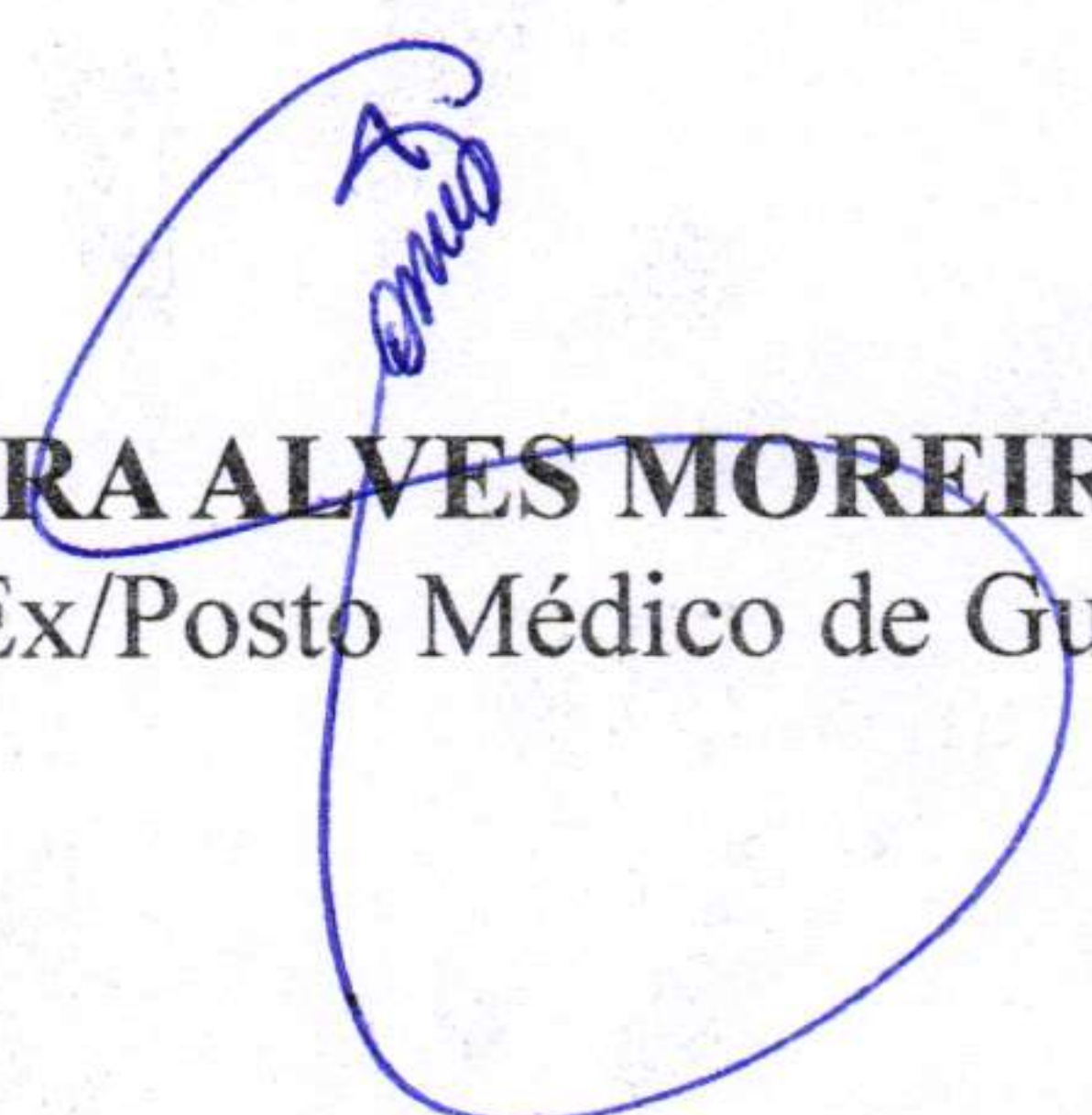


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

PARECER TÉCNICO

Declaro para os devidos fins que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive o detalhamento da contratação, suas características e requisitos, bem como quanto à avaliação do preço estimado, foram regularmente determinadas pelo setor técnico competente com base no melhor atendimento às necessidades e sempre tendo como parâmetro elementos técnicos e objetivos, com a finalidade de subsidiar a seleção e o credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) **MESQUITA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, de CNPJ: **51.231.489/0001-43**, para prestação de serviços ao Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva.

Rio Branco, AC, 16 de setembro de 2025


SÂMARA ALVES MOREIRA - Ten
Chefe da Seção FUSEx/Posto Médico de Guarnição de Rio Branco

d. ASSUNTOS DIVERSOS

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - Nomeação

Designo o militar abaixo relacionado, a contar desta data, para compor a Comissão de Credenciamento de OCS/PSA:

Cap **IZABEL ALIMA FIGUEIREDO SARQUIS**
1º Ten **LUCAS CALIXTO NOGUEIRA DA SILVA**
1º Ten **JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA**
1º Ten **SÂMARA ALVES MOREIRA**
1º Ten **STANLEY NÚRIA DE SALLES SOUZA**
Asp Of **RENAN CAVALCANTE DE LIMA**
3º Sgt **JECIANE CUNHA DOS SANTOS LIMA**

Em consequência:

- a) Destituo a Comissão de credenciamento anteriormente publicada.
- b) O SCmt, a Ch PMGuRB, o S1, a SALC e os interessados da comissão tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 109317- PMGuRB, de 17 JUN 25)

e. SERVIÇOS DE SAÚDE

1) INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja submetido à Inspeção de Saúde pelo AMP - Agente Médico Pericial, para fins de Término de Incapacidade Temporária.

Sd EP **CARLOS HENRIQUE LIMA ROIZ**
Sd EP **LUCAS RAFAEL OZORIO DE FREITAS**
Sd EV **ADRIANO UMBELINO DE OLIVEIRA MOURA**
Sd EV **KAUAN AZAFE BEZERRA DA SILVA**
Sd EV **JHONATA RIBEIRO DE ALMEIDA**
Sd EV **LIAN MARTINS DE OLIVEIRA**

Em consequência:

- O SCmt, o S1, o Cmt CCAp, o militar acima e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota Nº 109392 - Seção de Saúde, de 23 JUN 25)

2) INSPEÇÃO DE SAÚDE – Resultado

Foi submetido à inspeção de saúde, pelo MPOM VII/Rio Branco (Cmdo Fron AC/4º BIS), Asp Of **CAMILO PEREIRA FONSECA**, CRM 3477/AC, para fins de Tratamento ou Avaliação de Tratamento de Ex-Militares, conforme cópia de Ata de Inspeção de Saúde 39/2025, sessão 027/2025, de 17 JUN 25, obtendo o parecer: Curado, não necessita mais de tratamento.

Observação:

Militar com quadro estabilizado recebeu alta do médico especialista.

Ex-Militar **PEDRO DE ARAÚJO D'AVILA (ENCOSTADO)**

**0000MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
Batalhão Plácido de Castro**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE
CREDENCIAMENTO**

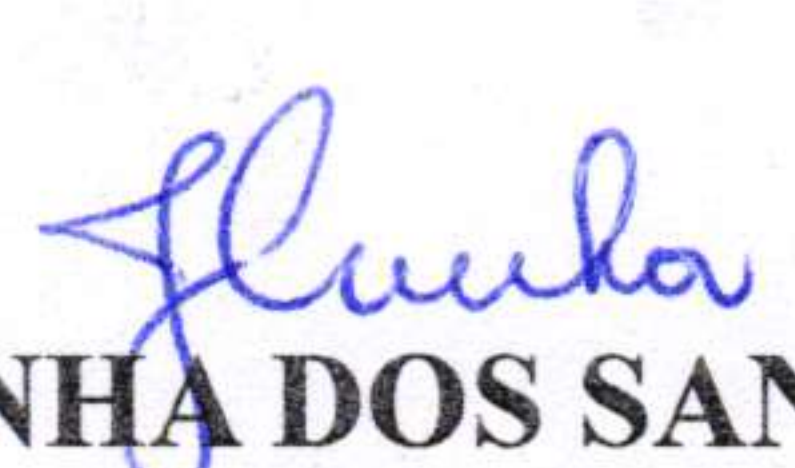
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65323.008909/2025-75
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**

Esta Comissão Especial de Credenciamento, após a realização da análise da documentação apresentada, conforme as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024- PMGURB, pela OCS: **MESQUITA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **51.231.489/0001-43**, localizada Rua Hugo Carneiro, nº 967, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco- AC, CEP: 69900-550, e-mail: **luanna.mffm00@gmail.com**, telefone: (68) 99944-4322, é de parecer favorável ao seu credenciamento para a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **Fisioterapia Uropélvica**, aos pacientes serem encaminhados pelo Posto Médico de Guarnição de Rio Branco.

Rio Branco, AC, 16 de setembro de 2025


IZABEL ÁLIMA FIGUEIREDO SARQUIS – Cap
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento


JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA – 1º Ten
Membro da Comissão Especial de Credenciamento


JECIANE CUNHA DOS SANTOS LIMA – 3º Sgt
Membro da Comissão Especial de Credenciamento